



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**TERMO DE DOAÇÃO Nº 02/2023 QUE FIRMAM A
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO
E A ASSOCIAÇÃO MAIS CRIANÇA.**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.392.114/0001-25, situada na Rua Borges Lagoa, 1230, Vila Clementino, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Fernando Padula Novaes, doravante denominada **DONATÁRIO** e a **ASSOCIAÇÃO MAIS CRIANÇA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 03.059.790/0001-79, com sede na Rua General Andrade Neves - 100, Bloco B - andar 14 – sala 1403 – Cidade de Porto Alegre, CEP 90.010.210, neste ato representada por seu representante legal, ao final qualificado, doravante denominado **DOADOR**.

RESOLVEM

Celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, nos termos do Decreto Municipal nº 40.384/01 e Decreto Municipal nº 58.102/18, em atendimento ao Comunicado SME nº 1.014, de 26 de dezembro de 2022, autorizado pelo despacho exarado nº 083244886 no Processo SEI nº 6016.2022/0118447-0, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Pelo presente **TERMO DE DOAÇÃO**, a **ASSOCIAÇÃO MAIS CRIANÇA** doa à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** 06 (seis) **TABLETS**, marca Positivo, modelo **Q10, 64GB**, com seus respectivos IMEI e número de série abaixo. 1. IMEI 352930982062079 – Nº de série 4AB17CW41 2. IMEI 352930982061691 – Nº de série 4AB17CV68 3. IMEI 352930982062137 – Nº de série 4AB17D06U 4. IMEI 352930982062475 – Nº de série 4AB17CX2U 5. IMEI 352930982061790 – Nº de série 4AB17D084 6. IMEI 352930982061436 – Nº de série 4AB17D12D.
- 1.2. O valor da doação corresponde, em moeda corrente nacional, a R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: - DO RECEBIMENTO

2.1. Os Tabletes descritos no item 1.1 deverão ser recebidos pelas EMEBS: Anne Sullivan, Hellen Keller, Madre Lucie Bray, Mário Pereira Bicudo, Professora Neusa Basseto e Professora Vera Lucia Aparecida Ribeiro;

CLÁUSULA TERCEIRA: - DA ENTREGA

3.1. A entrega será de até 30(trinta) dias úteis, após a assinatura do Termo de Doação;
3.2. Quanto aos endereços dos locais de recebimento, constam no ANEXO I, parte integrante deste Termo de Doação;

CLÁUSULA QUARTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O presente Termo é acelerado em consonância com os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa.
4.2. O presente Termo de Doação não envolve qualquer transferência de recursos financeiros entre as partes.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, sendo que uma das vias ficará arquivada junto a **SECRETARIA**.

São Paulo, 16 de junho de 2023.

Donatário

Fernando Padula Novaes

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Doador

Sidnei Schames

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO MAIS CRIANÇA

Testemunhas

1. NOME: Ana Claudia Ferreira

R.G. 017.260

2. NOME: NATHASHA ABRAHÃO V. DOS SANTOS

R.G. 86.29

ANEXO I

Nº	DRE	ENDEREÇO	TIPO	UNIDADE EDUCACIONAL
1	FO	Rua Léo Ribeiro de Moraes, 66 - Freguesia do O	EMEBS	Mário Pereira Bicudo, Prof.
2	IP	Rua Leandro Duprat, 525 - VI Mariana	EMEBS	Helen Keller
3	JT	Avenida Tucuruvi, 808 - Tucuruvi	EMEBS	Lucie Bray, ME
4	PE	Rua Apucarana, 215 - Tatuapé	EMEBS	Neusa Bassetto, Profa.
5	PJ	Rua Aurélia, 996 - Vila Romana	EMEBS	Vera Lúcia Aparecida Ribeiro, Profa.
6	SA	Rua Abelardo Vergueiro César, 370 - Vila Alexandria	EMEBS	Anne Sullivan

